

Polícia Civil - PC/ES

O DELEGADO CHEFE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 111, de 22.05.09.

LOCALIZAR o Agente Penitenciário Marlon Brando Silva de Oliveira, N.º Funcional 391806/51, no Departamento de Polícia Judiciária de Cachoeiro de Itapemirim, subordinado à SPI.
Ref.: Port. 180-S, DO de 07.04.09 (retificada em 20.05.09).

Instrução de Serviço N.º 112/09 de 22/05/09.

CESSAR OS EFEITOS da IS n.º 124, de 23.06.05, publicada no DIO de 28.06.05, que colocava o PC-IP.1ª CARLOS JOSE SEIBERT LYRIO em Missão Especial junto ao NUROC, a partir de 21.05.09.

Vitória, 22 de maio de 2009.

JÚLIO CÉSAR OLIVEIRA SILVA
Delegado Chefe da Polícia Civil
Protocolo 29149

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 217, da Lei Complementar 3.400/81, alterada pela LC 03/90 e outras...

TORNA PÚBLICO QUE INSTAUROU, com base nos fatos constantes dos autos protocolados sob o SEP 39392813, **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, através da Portaria n.º 111, de 04 de maio de 2009, em desfavor do policial **PC IP WILSON TRAVAGLIA JUNIOR**, n.º funcional 2544547, pelos indícios de prática de transgressão disciplinar prevista no artigo 192, incisos XIII 2ª parte, XXX, XXXVIII, XLVI, XLVII, LII, LXI, LXIII, LXIV e LXXXI c/c art. 3º, incisos I, II, IV, V, VII, X, XI e XIII da Lei n.º 3.400/81 e suas alterações, ficando as apurações a cargo da comissão designada, que deverá iniciar os trabalhos tão logo seja publicado o presente ato, citando o acusado, dando-lhe ciência do inteiro teor da referida Portaria, respeitando o prazo legal previsto na supracitada Lei.

JULIO CESAR OLIVEIRA SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO DE
POLÍCIA CIVIL

Resolução n.º 093/09, de 04 de maio de 2009.

O Conselho da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 8º, inciso II, letra "a", do Decreto 2.928-N, de 21/01/90, e tendo em vista o que consta no SEP 39392813, resolve:
DESIGNAR COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apurar indícios

de transgressão imputada ao Policial **PC IP WILSON TRAVAGLIA JUNIOR**, n.º funcional 2544547, composta dos seguintes membros: Delegado de Polícia - **PC DP GERALDO MARTINHO DOS SANTOS**, n.º funcional 379843; Investigador de Polícia - **PC IP MARCOS CARNEIRO ESPINDOLA**, n.º funcional 377342; Investigador de Polícia - **PC IP DELMO SANTANA GALLAZI**, n.º funcional 165272.

JULIO CESAR OLIVEIRA SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO DE
POLÍCIA CIVIL
Protocolo 29488

**SECRETARIA DE ESTADO
DO SANEAMENTO,
HABITAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO
URBANO - SEDURB -**

**Companhia Espírito
Santense de Saneamento
- CESAN -**

**RESUMO DO TERMO ADITIVO
N.º 05 AO CONTRATO
N.º 243/2007**

PARTES: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN e a empresa SAMON - Saneamento e Montagens Ltda.

OBJETO: Em consonância com a justificativa técnica constante no processo em epígrafe, que passa a integrar o presente instrumento, fica acrescida a importância de R\$ 962.549,87 (novecentos e sessenta e dois mil, quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e sete centavos), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato n.º 243/2007.
REF.: Processo n.º **876.2009.00076.**

Serra -ES, 28 de maio de 2009.

Engº Deoclécio Zanotti
Gerente Operacional Sul
Protocolo 29407

**RESUMO DO TERMO ADITIVO
06 AO CONTRATO 081/2003**

CONTRATANTE: Companhia Espírito-Santense de Saneamento - CESAN

CONTRATADA: COOPERCAP - Cooperativa de Transportes Rodoviários e Ferroviários do Espírito Santo.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do Contrato por mais 06 meses, contados de 25/05/2009 a 24/11/2009. A fonte de recursos será suplementada em R\$ 14.922,36. Fica também liberado o reajustamento do preço contratado, a incidir sobre o período de agosto/2008 a julho/2009, cujo percentual é de 35%.
REF.: Processo n.º 922-2009-0150.

Vitória, 28 de maio de 2009.

Luiz Ferraz Moulin
Diretor de Administração e de Meio Ambiente da CESAN
Protocolo 29415

**RESUMO DO TERMO ADITIVO
N.º 04 AO CONTRATO
N.º 167/2008**

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN
CONTRATADA: **SANEVIX ENGENHARIA LTDA.**

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - Retifica-se a cláusula sétima do contrato 167/2008, item 7.1, exclusivamente no qual se refere ao componente "E". CLÁUSULA SEGUNDA - Fica liberado o reajustamento do preço contratado, a incidir sobre o período de março de 2009 a fevereiro de 2010, na forma da Cláusula Sétima do Contrato referenciado, mediante aplicação da fórmula de reajustamento e da demonstração de seu reflexo financeiro, cujo percentual de reajustamento acordado entre as partes é de **10,7428%**.
REF.: Processo N.º 972-2009-00132

Vitória, 28 de Maio de 2009.
Ricardo Maximiliano Goldschmidt
Diretor Presidente da CESAN
Protocolo 29419

**RESUMO DO TERMO ADITIVO
N.º 03 AO CONTRATO
N.º 169/2008**

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN
CONTRATADA: **EMPRESA BRASILEIRA DE SANEAMENTO LTDA - EMBRASAN.**

OBJETO: Fica liberado o reajustamento do preço contratado, a incidir sobre o período de MARÇO/2009 a FEVEREIRO/2010, cujo percentual de reajustamento é de 9,0884%. Para se evitar efeito retroativo financeiro, o reajustamento devido no mês de MARÇO/2009 será pago mediante Termo de Quitação, cujo montante é de R\$ 8.611,04 (oito mil, seiscentos e onze reais e quatro centavos).
REF.: Processo N.º 975-2009-00097

Vitória, 28 de Maio de 2009.
Ricardo Maximiliano Goldschmidt
Diretor Presidente da CESAN
Protocolo 29422

**RESUMO DO TERMO ADITIVO
N.º 03 AO CONTRATO
N.º 131/2007**

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN
CONTRATADA: Engesan Engenharia e Saneamento Ltda.

OBJETO: Pagamento do reajuste de preço ao referido contrato, a incidir sobre os períodos de janeiro de 2008 a dezembro de 2008 (3,5282%) e de janeiro de 2009 a dezembro 2009 (11,6462%); e pagamento da importância de R\$ 44.437,42 através de Termo de Quitação.
REF.: Processo N.º 843-2009-00014

Vitória, 28 de Maio de 2009.
Carlos Eduardo Fernandes Saleme
Diretor de Operação Metropolitana da CESAN
Protocolo 29425

**RESUMO DO TERMO ADITIVO
N.º 01 AO CONTRATO
N.º 238/2008.**

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

CONTRATADA: Mecanorte - Construções e Empreendimentos Ltda.

OBJETO: Retifica-se a cláusula sétima do contrato, item 7.1, exclusivamente no que se refere ao componente E, conforme abaixo:
Onde se lê:

E = Índice Coluna 15 - (Máquinas e Equipamentos - Bens de Produção Disponibilidade Interna);

Leia-se:

E = Índice Código 1004812 - Bens Finais - Bens de Investimento - Máquinas e Equipamentos (IPA-EP); Fica liberado o reajustamento do preço contratado, a incidir sobre o período de FEVEREIRO DE 2009 a JANEIRO DE 2010, cujo percentual de reajustamento é de 10,4592%. O reflexo financeiro total do reajustamento é de R\$ 5.084.813,16.
REF.: Processo N.º 913-2009-00196

Vitória, 28 de Maio de 2009.

Ricardo Maximiliano Goldschmidt
Diretor Presidente
Protocolo 29427

**RESUMO DO CONTRATO
N.º 109/2009**

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

CONTRATADA: BDO Trevisan Auditores Independentes.

OBJETO: Execução dos serviços de auditoria independente para prestação de serviços técnicos especializados à Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN, relativos aos exercícios financeiros de 2009 e 2010, a encerrarem-se em 31 de dezembro de 2009 e 31 de dezembro de 2010, respectivamente.

VALOR: R\$ 188.990,80 (cento e oitenta e oito mil, novecentos e noventa reais e oitenta centavos).

PRAZO:

O prazo global para execução integral dos Serviços será de 730 (setecentos e trinta) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Início de Serviço (OIS), que ocorrerá após a assinatura do contrato e respectiva publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FONTE DE RECURSOS:

Recurso Próprio.

REF: Edital n.º 010/2008 de Tomada de Preços - CESAN
Processo n.º 806.2008.00035

Vitória, 28 de maio de 2009.

Ricardo Maximiliano Goldschmidt
Diretor Presidente
Protocolo 29429